



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**Requerimento de Comissão**  
**REQUERIMENTO Nº**  
**446/2020**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, que após ouvido este Plenário, seja encaminhado a COPASA, pedido de informação pela ausência de saneamento básico, água potável e esgoto na extensão da Rua Serra do Curral, tendo como referência o número 40 - Distrito Industrial do Jatobá - regional Barreiro.

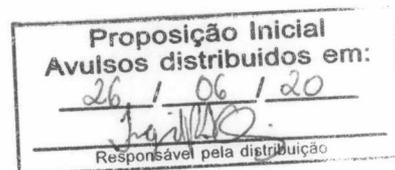
### Justificativa

O mandato deste vereador tem recebido diversos pedidos e reclamações sobre a ausência de água potável e esgoto neste logradouro, fato este que se torna, inclusive, casos de extrema atenção da saúde pública pela inexistência de condições básicas de combate ao coronavírus.

Pelo exposto, é que peço aos nobres pares que aprovem o presente pedido de informação.

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2020.

**Vereador Pedro Bueno**  
CIDADANIA



**Protocolizado conforme**  
**Portaria nº 18.884/20**

**Data:** 26 / 06 / 2020

**Hora:** 20:07

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Hélio da Farmácia**  
Presidente da Comissão de Saúde e Saneamento



OF. GABPREF/DALE Nº 045 /2020

Belo Horizonte, 17 / 06 /2020

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 662/2019** – Vereador Gabriel.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 662/2019, de autoria do Vereador Gabriel, que solicita informações sobre os procedimentos de marcação de consultas nos centros de saúde do município.

Consultada, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu resposta por meio do Ofício CSDO/DRES-P/SMSA/Ofício 01/2020, conforme cópia anexa.

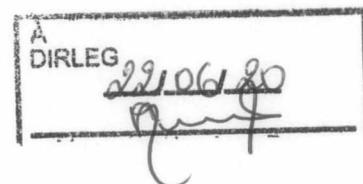
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Guilherme de Souza Barcelos**

Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício  
Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



CMBH\_DIRLEG-ES/jun/20-14-54:45-001538-1

CÂMARA MUNICIPAL DE BH, -19 Jun-2020-13:58-000972-22

VEREADORIA

CSDO/DRES-P/SMSA/Ofício 01/2020

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2020

Em resposta a Demanda 154227 temos a esclarecer em consonância com os documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, denominados: *Cadastro de usuário, família e domicílio no SUS-BH e fluxo inicial de atendimento no centro de saúde/2017* e o *Manual do agente comunitário de saúde da atenção primária à saúde de Belo Horizonte/2019*, que, os cadastros de usuários do SUS/BH tem como objetivos "prover informações para a identificação dos usuários por meio do Sistema de Informação Saúde em Rede (SISREDE) e apoiar as equipes de Saúde da Família (ESF) no mapeamento das características sociais, econômicas e de saúde da população adscrita ao território, por este motivo o cuidado para apuração dos moradores da área de abrangência de cada unidade.

Cadastros qualificados contendo o máximo de informações, percursos atualizados e atendimentos informatizados possibilitam a segurança dos registros das informações, impactando positivamente no acompanhamento dos indicadores epidemiológicos e assistenciais das ESF, dos centros de saúde, das regionais e do município.

O cadastro é realizado pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS) a partir do preenchimento do Formulário de Cadastro de Pessoa Física e Formulário de Cadastro da Família, feito na visita domiciliar, alimenta o SISREDE e automaticamente o E-SUS, no sistema de coleta de dados simplificada. O registro das informações em saúde é realizado de forma individualizada, permitindo o acompanhamento do histórico de atendimentos de cada usuário, assim como a produção de todo profissional da atenção primária em saúde.

O cadastro também pode ser feito no próprio Centro de Saúde de residência do usuário, através da apresentação de documento de identificação e comprovante de endereço do próprio usuário, ou em situações excepcionais, o usuário deve preencher declaração de próprio punho com o endereço informado; contudo, este cadastramento, também a impõe a necessidade de visita domiciliar para que seja feito o cadastro da família e do domicílio, conforme já descrito.

Centro de Saúde Dom Orione

Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 2.220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte - MG | CEP: 31.310-040  
3277-7860/3277-7861 | esdomorione@pbh.gov.br

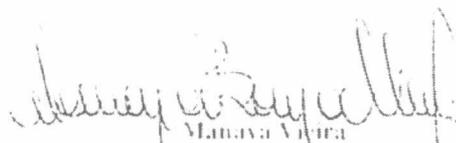
Os ACS, tem dentre suas atribuições, além das visitas de cadastramento, as visitas para acompanhamento dos usuários e das famílias, acompanhamento de ações de vigilância em saúde, orientação de indivíduos, famílias e grupos sociais sobre fluxos, rotinas e ações e funcionamento dos serviços de saúde, acompanhamento do Bolsa Família, informação sobre marcação de consultas e exames especializados.

São muitas as atividades desempenhas por este profissional de suma importância, para a Estratégia de Saúde da Família, uma vez que ele se coloca como o "Elo" de ligação entre família e unidade, criando e fortalecendo vínculos. Cabe ressaltar que todas as atividades executadas por ACS, estão sob a supervisão direta dos Enfermeiros (as) e Gerente da unidade.

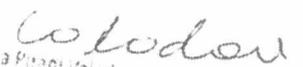
Para conhecimento, registramos que no ano de 2019 foram feitas 20.908 visitas domiciliares pelos ACS, além destas, também foram realizadas visitas por médicos (as), enfermeiros (as), equipe de zoonose, equipe do NASF, e demais profissionais da unidade.

Para tratar casos específicos faz se necessário o fornecimento de outras informações para que possamos avaliar e atuar adequadamente, contudo, esclareço que sempre me coloco à disposição para atendimento da população e tratativa das demandas apresentadas.

Atenciosamente,

  
Manaya Vieira  
Gerente Centro de Saúde Dom Orione  
DRS Pampulha - CAREB

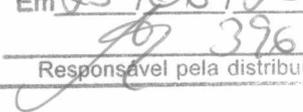
  
Taciana Malheiros Lima Corralho  
BM 76.354-7  
Secretária Adjunta  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

  
Cristina Piani Volante  
Presidente do Conselho Municipal de  
Formação Especializadas/SUS-BH  
GERG/SMSA

Centro de Saúde Dom Orione  
Av. Otacilio Negrão de Lima, nº 2.220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.310-040  
3277-7860/3277-7861 | esdomorione@pvh.gov.br

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 23/06/20

  
396  
Responsável pela distribuição